



DECRETO Nº 2889 , DE 10 DE dezembro DE 2013

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.68 e 69, da Lei nº 1348 de 09/11/2012 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2013.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2013

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1348, de 09 de novembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INUBIA PAULISTA, 10 de dezembro de 2013

CLAUDIONIR GHELFI



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

Página 2

DECRETO Nº 2889 , DE 10 DE dezembro DE 2013

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA			
	02	06	00	Fundo Social de Solidariedade	
Ficha:	108	08.244.0005.2014.0000	3.3.90.32.00	Gestão Social Integral Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.238,64
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					2.238,64

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA			
	02	06	00	Fundo Social de Solidariedade	
Ficha:	107	08.244.0005.2014.0000	3.3.90.30.00	Gestão Social Integral MATERIAL DE CONSUMO	-1.348,64
Ficha:	109	08.244.0005.2014.0000	3.3.90.36.00	Gestão Social Integral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-490,00
Ficha:	110	08.244.0005.2014.0000	3.3.90.39.00	Gestão Social Integral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-2.238,64
